SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3351

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Contrato nº 11/2024.
Processo nº 378/2024.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em engenharia de segurança do trabalho e lançamento de informações no e-Social.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: BRAVOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 34.774.516/0001-05.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Valor Mensal: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais);
Vigência: 24/06/2024 a 31/12/2024.
Data de assinatura do Contrato: 24/06/2024.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 24 de junho de 2024.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:97110279

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sra. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 378/2024, que informa a necessidade de contração de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em engenharia de segurança do trabalho e lançamento de informações no e-Social;

Considerando, a necessidade de atender a legislação no que tange as normas do e-Social;

Considerando, que o envio de dados na plataforma e-Social se mostra essencial pois permite que seja comunicado ao Governo Federal a situação de vínculos empregatícios, contribuições previdenciárias, folhas de pagamento, acidente de trabalho, avisos prévios, escriturações fiscais, além de informações sobre o FGTS;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contração de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em engenharia de segurança do trabalho e lançamento de informações no e-Social.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), equivalente ao valor mensal de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) para o período de 06 (seis) meses, a contratação da empresa BRAVOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.774.516/0001-05.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa BRAVOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.774.516/0001-05, as seguintes providências:

I – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade;
III – A expedição da Ordem de Serviço.

Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, da empresa BRAVOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.774.516/0001-05, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 05/2024 a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

DIVINA AVELAR
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:67F7E74D

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 134

PORTARIA Nº 134/24, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

"Retifica Portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nª 132/2024, de 24 de junho de 2024:

"Art. 1º - Conceder à Senhora GERUSA DE FREITAS RIBEIRO ARAÚJO, brasileira, casada, Analista Legislativo, inscrita no CIC/MP sob o número 855.316.261-34, portadora da Cédula de Identidade RG 3412525, DGPC-GO, 1 (uma) pernoite no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para participar do 14º Encontro Regional do TCM-GO em Goiânia-Go, no dia 26 de junho de 2024".

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9BE9CE24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE AMRALINA**
JESSICA PAULA VIEIRA CRUVINEL
OBJETO: **SHOW DO DJ LORD**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/06/2024 à 25/07/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a prestação de serviço/Nota Fiscal.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ R$ **5.000,00 (cinco mil reais)** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **20.03.04.122.302.2.132.33903923 FICHA 162 FONTE 100**
DATA ASSINATURA: 25/06/2024.
Licitação: DISPENSA nº 210/2024
Processo nº 2590/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 75 da Lei 14.133/21.

Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Município de Amaralina, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D15216DD

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 215/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Show do dj lord para 2° arraiá junino e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço para pretendida, sendo Show do dj lord para 2° arraiá junino;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço para atender ao Município de Amaralina

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de de show do dj lord para 2° arraiá junino para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de de show do dj lord para 2° arraiá junino para atender a este Município, por meio da empresa JESSICA PAULA VIEIRA CRUVINEL, inscrita no CNPJ sob nº 49.341.194/0001-88, localizado na R ELOI FRANCISCO – QUADRA 26; LOTE 28;- SETOR SUDOESTE – CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** em favor da empresa JESSICA PAULA VIEIRA CRUVINEL, inscrita no CNPJ sob nº 49.341.194/0001-88, localizado na R ELOI FRANCISCO – QUADRA 26; LOTE 28;- SETOR SUDOESTE – CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO**,** para contratação de de show do dj lord para 2° arraiá junino para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa JESSICA PAULA VIEIRA CRUVINEL, inscrita no CNPJ sob nº 49.341.194/0001-88, localizado na R ELOI FRANCISCO – QUADRA 26; LOTE 28;- SETOR SUDOESTE – CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO.

Amaralina, aos 25 de junho de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7DB396FC

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 212/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DIVERSOS, POR ESTIMATIVA** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DIVERSOS, POR ESTIMATIVA**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DIVERSOS, POR ESTIMATIVA;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DIVERSOS, POR ESTIMATIVA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DIVERSOS, POR ESTIMATIVA**, por meio da empresa PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA 03645458107, CREUZIMAR OTONI DOS SANTOS 00568734173 E APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30, 36.299.812/0001-27 e 46.840.723/0001-08, com sede em Porangatu, Mara Rosa e Mara Rosa, respectivamente;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DIVERSOS, POR ESTIMATIVA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 25 de junho de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D793DD4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2024 – ADM

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2024 – ADM
PROCESSO Nº 2043/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando à eventual Locação de Estrutura para realização de evento nesta municipalidade.
Data: 10 de julho de 2024, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com.br e www.amorinopolis.go.gov.br.

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL –
Agente de Contratação

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:B8289CCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 039

PORTARIA Nº 039/2024 APORÉ/GO, 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de
viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **ANDRÉIA FERREIRA DE CARVALHO**, CPF: 985.662.701-00 Superintendente Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **Goiânia/GO**, **com finalidade de aquisição de Kit's Enxoval e materiais para desenvolvimento das atividades/projeto Calmaria do Dia do Centro de Referencia de Assistência Social - Cras, com saída no dia 26/06/2024 e retorno previsto para o dia 28/06/2024,** devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de **R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada, e 02 pernoites no valor de R$ 100.00 (cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (25/06/2024).

AMANDA CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda c Pinheiro de Souza
Código Identificador:5AE036D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº654/2024

PORTARIA FMS Nº654/2024 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 29/06/2024, e retorno previsto para o dia: 30/06/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesas com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (25/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4D095B75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº655/2024

PORTARIA FMS Nº655/2024 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de S. J. RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI – PLACA: PQW-6105 desta municipalidade com saída dia 20/06/2024 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminado da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) Refeições no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (25/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6834E8D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº656/2024

PORTARIA FMS Nº656/2024 - 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 18/06/2024, e retorno previsto para o mesmo, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (25/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EB2520CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº657/2024

PORTARIA FMS Nº657/2024 - 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora SANDRA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA, Funcionária Pública Municipal – Motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 018.411.191-99, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 18/06/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (25/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:49699715

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº658/2024

PORTARIA FMS Nº658/2024 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 25/06/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (25/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5961CCF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº659/2024

PORTARIA FMS Nº659/2024 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora MARIA DÁLIA OVIEDO SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 448.072.281-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de alto Custo, CEMAC – Juarez Barbosa, na Policlínica Estadual de Quirinópolis, com saída no dia: 25/06/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (25/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:892163B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº660/2024

PORTARIA FMS Nº660/2024 - 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora SANDRA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA, Funcionária Pública Municipal – Motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 018.411.191-99, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: CRONOS – PLACA: RPT5A60 desta municipalidade com saída no dia: 25/06/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (25/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E5F4EECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº661/2024

PORTARIA FMS Nº661/2024 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: CRONOS – PLACA: RPT5A60, desta municipalidade, com saída no dia: 21/06/2024 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (25/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:81ECCCF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº662/2024

PORTARIA FMS Nº662/2024 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 21/06/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (25/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:21A196BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº663/2024

PORTARIA FMS Nº663/2024 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 21/06/2024, e retorno previsto para o dia 22/06/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais) e 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (25/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:622FBF12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº664/2024

PORTARIA FMS Nº664/2024 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de CAÇU - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar estudantes que fazem Curso Técnico de Enfermagem naquela cidade, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT5A60 desta municipalidade com saída no dia: 22/06/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (25/06/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6B59EFD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 11 PREGÃO 01/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:001/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTS, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA, no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 001/2024, que tem por objeto a **aquisição de material de limpeza**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0266 - VASSOURA DE PELO COM CABO. QUANTIDADE: 37,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 11,98 (Onze reais e noventa e oito centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FF4ED107

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 12 PREGÃO 01/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:001/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA, CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA, F R LIMA CARLOS LTDA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, LOPES E LOPES, no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 001/2024, que tem por objeto a **aquisição de material de limpeza**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0186 - PAPEL HIGIENICO NEUTRO, 30MT, BRANCO, FOLHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE FARDO COM 64 ROLOS. QUANTIDADE: 388,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 69,30 (Sessenta e nove reais e trinta centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8D10A5D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 13 PREGÃO 01/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:001/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA, LOPES E LOPES, CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA, TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 001/2024, que tem por objeto a **aquisição de material de limpeza**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0110 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO FINA 14X1. QUANTIDADE: 211,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 24,00 (Vinte e quatro reais).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 24 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:42B556E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 14 PREGÃO 01/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:001/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA, GOULART LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, BRUNO COTRIM ENTERPRISES, CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA, F R LIMA CARLOS LTDA, TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 001/2024, que tem por objeto a **aquisição de material de limpeza**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0089 - COPO DESCARTÁVEL; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEMESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE

TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR. QUANTIDADE: 850,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:47FC0074

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 15 PREGÃO 001/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:001/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa SALVI E LOPES E CIA LTDA, COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA, VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 001/2024, que tem por objeto a **aquisição de material de limpeza**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0147 - LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ETANOL 14 %, COM VAPORIZADOR 500 ML. QUANTIDADE: 34,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 6,83 (Seis reais e oitenta e três centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:12B7CDAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 16 PREGÃO 001/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:001/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA, MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA, VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, LOPES E LOPES, TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 001/2024, que tem por objeto a **aquisição de material de limpeza**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0016 - AMACIANTE de roupas com hidra ceramidas embalagem de 2 litros com data de fabricação e validade na embalagem. QUANTIDADE: 150,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 5,10 (Cinco reais e dez centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:91E55543

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 17 PREGÃO 001/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:001/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTS, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, RODRIGUES & REIS LTDA-ME, COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA, F R LIMA CARLOS LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 001/2024, que tem por objeto a **aquisição de alimentos**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0113 - EXTRATO DE TOMATE 340 gr Duplo concentrado. Produto resultante de concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem semente, por processo tecnológico adequado. O produto deverá conter BRIX mínimo de 18%, estar isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso e apresentar as características: aspecto massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprio, De acordo com asNTA 02 e 32. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Apresentando substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo 25% p/p. Isento de sujidade, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Feito com 18 tomates com 16kcal por porção. QUANTIDADE: 90,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 2,03 (Dois reais e três centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C38DA923

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 18 PREGÃO 001/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:001/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTS, ANGELA MARIA CANDIDA NUNES, RODRIGUES & REIS LTDA-ME, COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 001/2024, que tem por objeto a **aquisição de alimentos**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0085 - COLORÍFICO EM PÓ - INGREDIENTES: FUBÁ DE MILHO, SAL, URUCUM E ÓLEO VEGETAL. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO BRUTO 500G. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OS INGREDIENTES, A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, OS DADOS E A MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. QUANTIDADE: 12,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 7,89 (Sete reais e oitenta e nove centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9DA3DBF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 19 PREGÃO 005/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 005/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:005/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CORUMBA HOSPITALAR LTDA, MB VARIEDADES EIRELI, BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA, ALFA MED UNIPESSOAL, GS HOSPITALAR, PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME, REALMED HOSPITALAR EIRELI, SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL, HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA, VALE COMERCIAL EIRELI, LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA, HOSPGYN HOSPITALAR LTDA, HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI, CIRURGICA ALSTYN EIRELI, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 005/2024, que tem por objeto a **Aquisição de materiais hospitalar**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0587 - TESTE RÁPIDO PARA CORONAVÍRUS COVID-19 AG: TESTE RÁPIDO PARA CORONAVÍRUS COM DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO VÍRUS DA COVID-19, IDEAL PARA TESTE EM PESSOAS COM 3 A 6 DIAS DE SINTOMAS. PODE SER REALIZADO EM PESSOAS COM E SEM SINTOMAS. KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS. ESSE TESTE É ADEQUADO PARA PACIENTES QUE APRESENTARAM TESTES DE PCR NEGATIVOS PARA CORONAVÍRUS E/OU EM PACIENTES COM 3 A 6 DIAS DE INÍCIO DOS SINTOMAS. QUANTIDADE: 5.000,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 4,00 (Quatro reais).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5EE3CAC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 20 PREGÃO 069/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 069/2023

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:069/2023

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa COMERCIAL CINTRA LTDA, BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI, F R LIMA CARLOS LTDA, HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA, METALURGICA SILLOTT LTDA , no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 069/2023, que tem por objeto a **material permanente**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 001 ESTEIRA ERGOMÉTRICA (220V) PRETO FOSCOÁREA ÚTIL DA LONA 1330 X 420MM; BOTÃO DE PARADA GRADATIVA 4 SEGCAPACIDADE 160 KGCARACTERÍSTICA • MEDIDA LONA 2,860X420MM• ÁREA ÚTIL LONA 1,330X420MM• LONA COM DUPLA ESPESSURA ANTI- ESTÁTICA• SISTEMA DE MONITORAMENTO POR HAND GRIP (TOQUE)• PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ WEG ALTO ACABAMENTO, CURA EM FORNO DIGITAL DE ALTA TEMPERATURA POR40 MIN• ALTA DURABILIDADE E RESIST. A CORROSÃO• SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS COM 10 AMORTECEDORES• CHAVE DE SEGURANÇA EMERGÊNCIA COM PARADA GRADATIVA EM 04 SEGUNDOS• CARENAGEM EM ROTOMOLDAGEM RESISTENTE• CONSUMO DO MOTOR EM SITUAÇÃO DE USO NORMAL 0,4KW/H• RODAS QUE FACILITAM TRANSPORTE• CONSTRUÍDA COM METALON 60X40X1, 50MM NA ESTRUTURA DA BASE E OBLONGO 100X40X1, 50 NAS COLUNAS• PEGADAS ANATOMICAS E ERGONOMICAS. REVESTIDAS EM MATERIAL EMBORRACHADO• MONITOR EM LCD CRISTAL LÍQUIDO DIGITAL COM 05 JANELAS, VELOCID/ DISTAN/ TEMPO/ CALORIAS/FREQUENCCARDIACA) • COM ADESIVO DE POLICARBONATO• ROLAMENTO BLINDADO DDU DE 1º LINHA• MOTOR E PLACA INVERSOR BLINDADO WEG DE 3

CAVALOSDECK COM 6 AMORTECEDORES DE IMPACTO DE ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE; FINAMEMEDIDAS ESTRUTURA (MT)ALTURA:1,30LARGURA:0,64COMPRIMENTO:1,72MOTOR E INVERSOR 3CVPAINEL LED C/ 5 JANELASPESO 90 KG TENSÃO 220 V VELOCIDADE 1,5 A 18 KM/H. QUANTIDADE: 3,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 13.299,99 (Nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:342C7C39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 21 PREGÃO 069/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 069/2023

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:069/2023

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA, COMERCIAL CINTRA LTDA, F R LIMA CARLOS LTDA, no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 069/2023, que tem por objeto a **material permanente**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 003 ANILHA VULCANIZADA DE 03 KG – COM REVESTIMENTO ESPECIAL EM BORRACHA VULCANIZADA COM PEGADA LATERAL GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO 200 X 200 X 30. QUANTIDADE: 2,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 164,39 (Cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:74D03B1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 22 PREGÃO 069/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 069/2023

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:069/2023

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA, COMERCIAL CINTRA LTDA, F R LIMA CARLOS LTDA, HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 069/2023, que tem por objeto a **material permanente**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 010 HALTER EMBORRACHADO DE 02 KG MEDINDO 210 X 70 X 65. QUANTIDADE: 1,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 190,00 (Cento e noventa reais).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CDEFAECB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 23 PREGÃO 066/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 066/2023

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:066/2023

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUCOES LTDA, FRANCISCO EDSON REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, HIPER FERRAGENS LTDA, LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, L P G CARLOS, ELÉTRICA CIDADE EIRELI no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 066/2023, que tem por objeto a **materiais elétricos**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 036 SOF STARTER SSW 07 30 AMPERES 20CV 380V. QUANTIDADE: 8,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 35,53 (Trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8D2DBDD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 24 PREGÃO 066/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 066/2023

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:066/2023

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa ELÉTRICA CIDADE EIRELI, L P G CARLOS, LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUCOES LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 066/2023, que tem por objeto a **materiais elétricos**, para querendo e

nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 038 TERMINAL TUBULAR ILHÓS 1,5MM. QUANTIDADE: 500,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 1,25 (Um real e vinte e cinco centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:37518298

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 25 PREGÃO 066/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 066/2023

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:066/2023

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa ELÉTRICA CIDADE EIRELI, L P G CARLOS, GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUCOES LTDA, LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 066/2023, que tem por objeto a **materiais elétricos**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 039 TERMINAL TUBULAR ILHÓS 2,5MM. QUANTIDADE: 500,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 2,00 (Dois reais).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7C140BB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 26 PREGÃO 066/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 066/2023

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:066/2023

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa ELÉTRICA CIDADE EIRELI, L P G CARLOS, GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUCOES LTDA, LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 066/2023, que tem por objeto a **materiais elétricos**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 040 TERMINAL TUBULAR ILHÓS 4MM. QUANTIDADE: 500,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 2,00 (Dois reais).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 25 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E3F01217

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 210/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 210/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
NUMERO DO TERMO: 001.210/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca do item, para a seguinte: **0006 -** MONITOR/ CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR - MODO DEA, IMPRESSORA MARCA-PASSO E PNI.DEVE POSSUIR TELA COM MÍNIMO DE 8,3 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE "TOUCH SCREEN", DESFIBRILAÇÃO EXTERNA MANUAL E AUTOMÁTICA, MONITORIZAÇÃO DE ECG, ANALISE DE ARRITMIA BÁSICA E AVANÇADA, ANÁLISE DE ST, SPO2 COM TECNOLOGIA NELLCOR OU MASIMO, PRESSÃO NÃO INVASIVA BIFÁSICO INTENSIDADE DE ENERGIA MANUAL DE 1 A 250J. DEVE LIMITAR A 50 JOULES NO MODO PEDIÁTRICO, RESISTENTE À QUEDA E IMPACTOS. DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO SONORA E VISUAL, ARMAZENA EVENTOS COM POSSIBILIDADE DE REVISÃO DA CURVA ARMAZENADA NA TELA. ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA AC 90-264 V E FONTE DC EXTERNA 12-15 V. DEVE ACOMPANHAR: 1 CABO DE ECG 5 VIAS ADULTO/NEONATAL, 1 SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO ADULTO, 1 SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO PEDIÁTRICO, 1 SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO NEONATAL, 1 MANGUITO PARA PACIENTE ADULTO, 1 MANGUITO PARA PACIENTE INFANTIL, 1 MANGUITO PARA PACIENTE NEONATAL, 1 MANGUEIRA DE PRESSURIZAÇÃO DO MANGUITO, 1 CABO DE ECG PARA 12 DERIVAÇÕES E 1 MOCHILA DE TRANSPORTE. DEVERÁ ACOMPANHAR TAMBÉM: 2 PÁS ADESIVAS DE MULTIFUNÇÃO (MARCA-PASSO, MONITORIZAÇÃO E DESFIBRILAÇÃO) ADULTAS (>10 KG) E 1 MULTIFUNÇÃO PEDIÁTRICA PARA PESO MENOR QUE 10 KG, da marca LIFEMED para a marca COMEN/MODELO: S8.
DATA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BBB352A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA 169/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
NUMERO DO TERMO: 001.169/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RODRIGUES & REIS LTDA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca do item, para a seguinte: **0001** - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 - SACO DE 50KG, da marca GOIÁS para a marca TOCANTINS.
DATA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:70D47F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2023

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
NUMERO DO TERMO: 001.159/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preço nº 159/2023, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 07 de outubro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 14 DE JUNHO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:19EF8152

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 48/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 48/2023
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 85/2023

LICITAÇÃO:Dispensa nº 613/2023. CONTRATADO (a):**ICS SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.352.030/0001-18, com endereço a Rua 84, nº 644, Cond. Maria Carolina, St. Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.080-400, neste ato representado pelo Srº **Moises Lino de Oliveira Filho**, portador(a) do CPF nº 124.914.461-20, RG nº 252703-2.177.790-2ª VIA residente e domiciliado a Rua 3 – (três), nº 111, Qd. B-1, Lt. 14/16, Edifício Mont Clair, Apto. 102, Setor Oeste, CEP: 74.115-050, Goiânia-GO, neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa nº 613/2023. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º 85/2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo destina-se a aditivação de quantitativo e consequentemente o valor do contrato nº 85/2023, conforme previsto na cláusula 2.1 do TERMO CONTRATUAL. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 29 de Dezembro de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:58360D13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2024 - 3º AO CONTRATO Nº 92/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 10/2024
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 92/2022

LICITAÇÃO:**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022**. CONTRATADO (a):**DIEIMES SANDER REZENDE MALAQUIAS 03334388174**, CNPJ nº **22.437.865/0001-52**, com sede a AV: MANOEL DELFINO, S/N, CENTRO, CEP: 76.260-000, DIORAMA-GO, neste ato representado pelo seu *PROPRIETARIO*, Senhor ***DIEIMES SANDER REZENDE MALAQUIAS***, portador da Carteira de Identidade nº ******654 SPTC/GO** e do CPF nº. *****.***.881-74**, neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo licitatório citado a cima, e na lei nº. **8.666/93**. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **92/2022**. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do SOCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL e do Nome Empresarial da empresa responsável pelo Contrato nº 92/2022, datado de 12 de julho de 2022, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ACORDO COM AS ROTAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NOS AUTOS DESTE PROCESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 25 de junho de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:BC095D96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 107/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 107/2023
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2023

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO Nº 03/2022. CONTRATADO (a): **JECHONIAS LIBÓRIO DE AVILA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 40.638.909/0001-94, sediada á Rua Ver. Valdivino Rua de Aguiar S/N, Setor Centro- Diorama-Go, representada Jechonias Libório de Ávila qualificação do representante, inscrito no CPF n° 001.069.601-64 e RG n° 4081048326 SJS/RS. Nos termos do processo de CREDENCIAMENTO Nº 03/2022. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente TERMO ADITIVO ao contrato n.º **104/2023** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/93. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo destina-se a aditivada de quantitativo e consequentemente o valor do contrato nº 104/2023, conforme previsto na cláusula quarta do TERMO CONTRATUAL. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 29 de Dezembro de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:125274C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 84/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ANÉZIO INACIO DA SILVA
Nº CONTRATO:	84/2024
CNPJ/CPF:	058.765.401-53

OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, 01 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **FICHA:** 000189 **ÓRGÃO:** 000002 **UNIDADE:** 000006 **FUNÇÃO:** 000012 **SUBFUNÇÃO:** 000361 **PROGRAMA:** 000601 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.026 **ELEMENTO:** 339036 **FONTE DE RECURSO:** 1.01.000 **SUBELEMENTO:** 15
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º Valdimira Nunes de Aguiar
DATA	25/06/2024

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 25 de junho de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0B4CF1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 109/2024

Diorama - GO, 25 de junho de 2024.
Decreto nº 109/2024

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 25 de junho de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **CARLENE MARTINS ROSA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 4.***.*77 SSP-GO e CPF nº 969.***.***-34, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Gerente de Assistência as Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social – DAI 1 - Secretaria Municipal de Assistência Social**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de junho de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:DEE55A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 110/2024

Diorama - GO, 25 de junho de 2024.
Decreto nº 110/2024

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 25 de junho de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **LISXDHENIS CRISTOVÃO GARCIA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 4.***.*68 DGPC-GO e CPF nº 994.***.***-72, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Gerente de Oficina e Manutenção – DAI 1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de junho de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A7DF7143

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 111/2024

Diorama - GO, 25 de junho de 2024.
Decreto nº 111/2024

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 25 de junho de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **JULIANA ALVES FONTELES PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.***.*19 2.A VIA SSP-GO e CPF nº 004.***.***-30, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Chefe de Equipe de Serviços Administrativos – DAI 4 - Secretaria Municipal de Saúde,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de junho de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E1DBE6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 112/2024

Diorama - GO, 25 de junho de 2024.
Decreto nº 112/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 25 de junho de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **FÁBIO JUNIOR AMARAL SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.***.523 2ª VIA SSP-GO e CPF nº ***.010.621-**, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Diretor de Serviços Urbanos – DAS 4 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Parágrafo Único – O Servidor acima identificado deverá retornar ao seu cargo de origem - **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA (AC), constante do quadro de pessoal efetivo.**
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de junho de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:3234AE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 108/2024

Diorama - GO, 25 de junho de 2024.
Decreto nº 108/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 25 de junho de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **AGNALDO ESTEVAM DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.***.*73 2.A VIA SSP-GO e CPF nº 029.***.***-60, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Gerente de Limpeza Pública – DAI 1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de junho de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:CDE4E8FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 244/2024

Processo: 3197/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: DIAGNOSIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de Médico Cardiologista.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total:84.000(oitenta e quatro mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: ELAINE DOS REIS SILVA. (25/06/2024 a 31/12/2024).
. Agente de contratação. Decreto n.º 1.230/2024. 25 de Junho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:88BC0215

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 243/2024

Processo: 3193/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: DORALICE ALVES PEREIRA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Valor total:13.300,00(Treze mil e trezentos reais
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
ELAINE DOS REIS SILVA .**Prazo de Vigência:** (25/06/2024 a 31/12/2024).

. Agente de contratação. Decreto n.º 1.230/2024. 25 de Junho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:37ADD4A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 54/2024

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIADO:**ITAMARA DOS SANTOS SILVA**
OBJETO: TERMO DE DESCREDENCIAMENTO 54/2024 **DESCREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** do Município de FLORES DE GOIÁS**,CONTRATO N.º555/2023.**

NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO N.º555/2023 para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária: Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.291.3.3.90.36-102
FICHA:284 DOTAÇÃO 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36-107
FICHA:284 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36-131
FICHA: 285 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-102
FICHA:285 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-107
FICHA: 281 DOTAÇÃO: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39-131
FICHA: 293 DOTAÇÃO: 14,05,10,301,1510,2,253,3,3,90,36
FICHA: 293 DOTAÇÃO:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36-107
FICHA: 293 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36- 131
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.390.39-102
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39-107
FICHA: 294 DOTAÇÃO: 14.05.10.301.1510.2.253.3.390.39-131
FICHA: 305 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36-102
FICHA: 305 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36-131
FICHA: 306 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.-102
FICHA: 306 DOTAÇÃO: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39-131
FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36-102
FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.390.36-107
FICHA: 315 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36-131
FICHA: 316 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-102
FICHA: 316 DOTAÇÃO: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-107
FICHA: 316 DOTAÇÃO:14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39-131

DATA DA ASSINATURA: **25/06/2024**
VIGÊNCIA: 25/06/2024
Descredenciamento N.º54

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D59D403D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 6198/2024
Pregão Eletrônico nº 007/2024

Glades Maria de Oliveira Souza, Gestora da Fundação Municipal Grace Machado de Jaraguá– GO, nos termos do Artigo 71, inciso II, §2º, da Lei 14.133/21, resolve revogar o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 6198/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024, o qual tem como objeto Registro de Preços para Fornecimento de bolos decorados e personalizados e salgados fritos e assados, por motivo de conveniência ou oportunidade, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório.

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:CFF84922

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2024

Ata de Registro de Preço n° 064/2024
Contratante: PIETRO E-COMMERCE LTDA
Contratada:LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199
Objeto: fornecimento de MARMITEX
Valor:R$ 57.500,00(cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
Dotação: 3.2.4.122.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100
3.3.4.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 101
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100
3.25.16.752.506.2.242.33930/339039 FICHA 415 FONTE 100
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100
11.20.18.541.2010.2.237.339030/339039 FICHA 726 FONTE 100
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102/107
7.15.8.244.125.2.017.339030/339039 FICHA 604 FONTE 100
7.15.8.244.125.2.019.339030/339039 FICHA 623 FONTE 100
7.15.8.244.125.2.160.339030/339039 FICHA 639 FONTE 129
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102/107
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102/107
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102/107
3.22.4.123.53.2.239.339030 FICHA 385 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.006.339039 FICHA 71 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339039 FICHA 203 FONTE 101
3.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 282 FONTE 100
3.11.16.482.501.2.035.339039 FICHA 270 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 314 FONTE 100
3.25.16.752.506.2.242.339039 FICHA 417 FONTE 100
3.22.4.123.53.2.239.339039 FICHA 388 FONTE 100
3.10.27.811.720.2.032.339039 FICHA 248 FONTE 100
11.20.18.541.2010.2.237.339039 FICHA 728 FONTE 100
6.1.10.301.50.2.219.339039 FICHA 487 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.220.339039 FICHA 498 FONTE 102
6.1.10.302.210.2.053.339039 FICHA 547 FONTE 102
6.1.10.302.50.2.214.339039 FICHA 511 FONTE 102
7.15.8.244.125.2.019.339039 FICHA 625 FONTE 100
7.15.88.244.125.2.160.339039 FICHA 641 FONTE 100
7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 609 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 24/06/2024 À 24/06/2025
Data da Assinatura:24/06/2024
Processo: 4810/2024

Pregão Presencial: 030/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DEB4117A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/2024

Contratante: PIETRO E-COMMERCE LTDA
Contratada:BATISTA E SOUSA LTDA
Objeto: fornecimento de MARMITEX
Valor:R$ 162.500,00(cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)
Dotação: 3.2.4.122.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100
3.3.4.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 101
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100
3.25.16.752.506.2.242.33930/339039 FICHA 415 FONTE 100
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100
11.20.18.541.2010.2.237.339030/339039 FICHA 726 FONTE 100
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102/107
7.15.8.244.125.2.017.339030/339039 FICHA 604 FONTE 100
7.15.8.244.125.2.019.339030/339039 FICHA 623 FONTE 100
7.15.8.244.125.2.160.339030/339039 FICHA 639 FONTE 129
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102/107
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102/107
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102/107
3.22.4.123.53.2.239.339030 FICHA 385 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.006.339039 FICHA 71 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339039 FICHA 203 FONTE 101
3.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 282 FONTE 100
3.11.16.482.501.2.035.339039 FICHA 270 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 314 FONTE 100
3.25.16.752.506.2.242.339039 FICHA 417 FONTE 100
3.22.4.123.53.2.239.339039 FICHA 388 FONTE 100
3.10.27.811.720.2.032.339039 FICHA 248 FONTE 100
11.20.18.541.2010.2.237.339039 FICHA 728 FONTE 100
6.1.10.301.50.2.219.339039 FICHA 487 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.220.339039 FICHA 498 FONTE 102
6.1.10.302.210.2.053.339039 FICHA 547 FONTE 102
6.1.10.302.50.2.214.339039 FICHA 511 FONTE 102
7.15.8.244.125.2.019.339039 FICHA 625 FONTE 100
7.15.88.244.125.2.160.339039 FICHA 641 FONTE 100
7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 609 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 24/06/2024 À 24/06/2025
Data da Assinatura:24/06/2024
Processo: 4810/2024
Pregão Presencial: 030/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A1BEE963

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2024

Contrato n°158/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS 05166502116
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ESTRUTURA DE PALCO E ILUMINAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Valor:R$8.800,00(OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
Dotação:012.361.403.2.027.339039 FICHA 203 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:24/06/2024
Processo: 5243/2024
Dispensa de Licitação:280/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AE428CA9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°420/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para **LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED.**

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA O EVENTO FORMATURA BOMBEIRO MIRIM**.**
CONSIDERANDO a necessidade de contratação visa a locação de equipamentos especializados a fim de promover som e imagem, em virtude da realização do evento da Formatura Bombeiro Mirim, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA O EVENTO FORMATURA BOMBEIRO MIRIM.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA O EVENTO FORMATURA BOMBEIRO MIRIM,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa 47520619 RAYANE SOUSA SILVA, CNPJ. 47.520.619/0001-90.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), em favor da empresa 47520619 RAYANE SOUSA SILVA, CNPJ. 47.520.619/0001-90, para a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA O EVENTO FORMATURA BOMBEIRO MIRIM, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 47520619 RAYANE SOUSA SILVA, CNPJ. 47.520.619/0001-90, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 25 de junho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:27A666D4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°419/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviços de ornamentação de eventos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços de ornamentação de eventos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviços de ornamentação para atender as demandas da Secretaria de Educação nos eventos de Formatura dos alunos do programa Bombeiro Mirim e inauguração da Escola Barão do Rio Branco no Distrito de Fiicolândia. Essa ornamentação visa organizar o ambiente e deixa-lo mais aconchegante para os participantes e convidados.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de ornamentação de eventos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de ornamentação de eventos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LEILA LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA**, CNPJ. n°**19.284.486/0001-65,** neste ato representado pela Sra**. Leila de Lurdes Lamounier Ramos**, inscrita no CPF sob nº**788.363.361-91**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$19.502,00** (dezenove mil, quinhentos e dois reais)**,** em favor da empresa **LEILA LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA**, CNPJ. n°**19.284.486/0001-65,** para a contratação da prestação de serviços de ornamentação de eventos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LEILA LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA**, CNPJ. n°**19.284.486/0001-65,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 25 de junho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:030E9630

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°161/2024

CONTRATO N°161/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA,**CNPJ. N°19.284.486/0001-65**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR:R$19.502,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS)**.**
DOTAÇÃO Nº 12.361.403.2.027.339039 FICHA 203 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:25/06/2024
VIGÊNCIA: 25/06/2024 A 25/08/2024
PROCESSO: 5469/2024
DISPENSA: 283/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6B9B0D18

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 421/2024

Mara Rosa - GO, 25 de junho de 2024.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICIAL do DJ DAFF, por meio da empresa exclusiva DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO."

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Jose Mauricio de Moura, n° 478, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.007.468/0001-08, representado pela Gestora Pública Municipal, Sra. ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO, mediante as atribuições lhe incubidas:
CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 5644/2024 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;
CONSIDERANDO que através da realização da tradicional 31ª EXPOAGRO DE MARA ROSA E AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 61º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, a cidade será fortalecida em diversos setores como comércio, turismo e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial, ocupação completa da rede hoteleira, além do extraordinário fluxo turístico, considerando que diversas pessoas, entre turistas e mararrosense prestigiam o evento.
CONSIDERANDO que o artista DJ DAFF é consagrado pela opinião pública e atende o gosto popular da população mararrosense, ainda, considerando que o artista realizou vários shows em demais municípios de todo o Brasil.
CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 15.000,00) encontra-se dentro do preço contratado por outros municípios.
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do "SHOW MUSICAL DO DJ DAFF" NA TRADICIONAL EXPOAGRO 2024 E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA através da empresa **DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO**, inscrita no CNPJ n. 42.219.077/0001-05, sediada na Fazenda Estância, s/n, Zona Rural, Mara Rosa - GO, CEP: 76.490-000, neste ato representado legalmente pelo Sr. DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n° 703.295.261-54, residente e domiciliada na cidade de Goianira, Estado de Goiás.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARA ROSA - GO, 25 DE JUNHO DE 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BEA0A8A0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2024

Contrato n°162/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: 47520619 RAYANE SOUSA SILVA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA O EVENTO FORMATURA BOMBEIRO MIRIM, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Valor:R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
Dotação:012.361.403.2.027.339039 FICHA 203 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:25/06/2024
Processo: 5425/2024
Dispensa de Licitação:284/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0E5DCC40

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2024

Contrato n° 160/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA REALIZAÇÃO DO "SHOW MUSICAL DO DJ JIRAYA UAI" NA TRADICIONAL EXPOAGRO 2024 E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VALOR:R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
Dotação: 004.0122.0052.2.005.339039 FICHA 059 FONTE 100/127/123
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 74, INCISO II
Vigência: 25/06/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:25/06/2024
Processo: 5583/2024
Inexigibilidade de Licitação

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0F2750E7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 163/2024

Contrato n° 163/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA REALIZAÇÃO DO "SHOW MUSICAL DO DJ BRENNO PAIXÃO" NA TRADICIONAL EXPOAGRO 2024 E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VALOR:R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
Dotação: 004.0122.0052.2.005.339039 FICHA 059 FONTE 100/127/123
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 74, INCISO II
Vigência: 25/06/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:25/06/2024
Processo: 5589/2024
Inexigibilidade de Licitação

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A21136EA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 164/2024

Contrato n° 164/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA REALIZAÇÃO DO "SHOW MUSICAL DO DJ DAFF" NA TRADICIONAL EXPOAGRO 2024 E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VALOR:R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
Dotação: 004.0122.0052.2.005.339039 FICHA 059 FONTE 100/127/123
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 74, INCISO II
Vigência: 25/06/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:25/06/2024
Processo: 5644/2024
Inexigibilidade de Licitação

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D1F3CE56

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°46/2024

CONTRATO N°46/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: MARA MÓVEIS LTDA, CNPJ N° **26.865.022/0001-08**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LIQUIDIFICADOR, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR:R$ 1.245,00 (MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
DOT. ORC 08.244.125.2.017.339030 FICHA 604 FONTE 100/129
DOT. ORC 08.244.125.2.017.449052 FICHA 617 FONTE 100/129
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:25/06/2024
VIGÊNCIA: 25/06/2024 A 25/08/2024
PROCESSO: 5424/2024
DISPENSA: 286/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:28CF51E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024
OBJETO: Aquisição de materiais para construção de calçadas no Município de Matrinchã-GO, Advindo de Emenda Estadual (Processo nº 202200042001238), conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: RICARDO CLEMONEZ DE MELO E CIA LTDA
CNPJ: 08.603.213/0001-10
VALOR TOTAL R$: 80.400,50 (Oitenta Mil e Quatrocentos Reais e Cinquenta Centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
Processo: 23279/2024

Pregão Presencial n° 007/2024
Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2025
Data de assinatura: 19/06/2024

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:AB44BC96

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
OBJETO: O Registro de preços para aquisição de Marmitex e Refeições Self-Service para atender as necessidades dos servidores do Município de Matrinchã- GO e Distrito de Lua Nova, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: MARIA DOS REIS SILVA RESTAURANTE
CNPJ: 18.952.502/0001-88
VALOR R$: 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MENDANHA 04781763170
CNPJ: 41.158.397/0001-21
VALOR R$: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
CONTRATADA: 33.847.495 LEIDNA MARIA LIMA DO NASCIMENTO
CNPJ: 33.847.495/0001-48
VALOR R$: 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
Processo: 23286/2024
Pregão Presencial n° 008/2024
Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2025
Data de assinatura: 19/06/2024

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:5FAE5BE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, aos interessados, a **SUSPENSÃO "sine die"** da **Concorrência n°. 001/2024**, tendo em vista a necessidade de adequações e retificações na instrução do processo. Os interessados poderão obter maiores informações, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou nos seguintes endereços eletrônicos, sitio:www.unifimes.edu.br, e-mail: licitacao@unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 25 de junho de 2024.

GIOVANA VAZ MACHADO FRANCO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AB91EADB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: ***2024035557***
Locatário: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ATHENAS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 20.376.444/0001-33, estabelecida na Rua dos Lírios, s/n, Qd. 22, Lt. 14, Bairro Prive Lírios do Campo, Anápolis/GO- CEP.: 75.093-440, Fone(62)3703-7726, legalmente representada pelo Sr. Fábio Chaves de Amorim, brasileiro, portador da RG nº. 4685835 2ª via SSP/GO e CPF nº 017.568.801-07.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de locação de veículo automotor (*contrato nº 2023021160*, *oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2023*), para conduzir pacientes e passageiros a tratamentos de saúde, de Mineiros/GO a Trindade/GO e/ou Goiânia/GO, com reajuste.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de até **31 de dezembro de 2024**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6CD966B5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2024028240
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO: Sr. JOSE LIBERIO DE LOREDO, inscrito no CPF n° 919.435.311-53.
OBJETO: Contratação de profissional para aulas de CAPOEIRA e AEROMIX, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá de 27 de junho a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2024.

AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN
Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8469D6AE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021008517

Nº. DO PROCESSO: 2024038926
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA:A empresaBA COELHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.777.945/0001-40.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9FEAC62A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – 20210 25402

Nº. DO PROCESSO: 2024037705
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.260.240/0001-04.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2024.

EUSTÁQUIO DE LIMA VILELA
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1465791C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024028262
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 017/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.072.268/0001-06.
OBJETO: Locação. Montagem e desmontagem de estande com toda estrutura necessária para participação da Prefeitura na 43ª EXPO MINEIROS.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 30 de julho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2024.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:846014DA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2024039048
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
LOCATARIO: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
LOCADORA: A empresa EMPREENDIMENTO DE TELECOMUNICAÇÃO BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 20.184.489/0001-06.
OBJETO: Locação de software e serviços de desenvolvimento de aplicativo.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 meses contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2024.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0DE5B186

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 972, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Reconduz os membros do Comitê de Investimento do regime próprio a Previdência Social de Planaltina, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º Ficam reconduzidos os membros do Conselho de Investimento de que trata o Art. 4º do Decerto nº 111, de 07 de fevereiro de 2022, para o mandato de 2(dois) anos, conforme previsto no Art. 2º, § 2º, do mesmo Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrarias.

Planaltina, 25 de junho de 2024.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:861221E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS**, torna público que em 25/06/2024, procedeu a **ADJUDICAÇÃO** referente a Concorrência Pública nº 001/2024, que teve por objeto a **contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Reforma do CER – Centro Especializado em Reabilitação, situado na Avenida Uirapuru, Qd. 45, Lt. 01 Parque Residencial Isaura no Município de Santa Helena de Goiás-GO",** a favor da empresa: **IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ 00.809.532/0001-74, no **valor global de R$254.900,00**

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/Ordenador e Despesas – Decreto 001/2021

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
Processo 2024006956

O **GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS**, torna público que em 25/06/2024, procedeu a **HOMOLOGAÇÃO** referente a Concorrência Pública nº 001/2024, que teve por objeto a **contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Reforma do CER – Centro Especializado em Reabilitação, situado na Avenida Uirapuru, Qd. 45, Lt. 01 Parque Residencial Isaura no Município de Santa Helena de Goiás-GO",** a favor da empresa: **IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ 00.809.532/0001-74, no **valor global de R$254.900,00**

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/Ordenador e Despesas – Decreto 001/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:B0404743

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS**, torna público que em 25/06/2024, procedeu a **ADJUDICAÇÃO** referente a Concorrência Pública nº 003/2024, que teve por objeto a **contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Reforma da Cantina da Escola Alcides Rodrigues da Silva" na Rua 12, entre a Avenida A, Rua 03 e Rua 10, Qd 28 Jardim Oeste no Município de Santa Helena de Goiás-GO",** a favor da empresa: **AVANTE SERVICE LTDA** inscrita no CNPJ 37.206.443/0001-43, no **valor global de R$50.100,00**

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/Ordenador e Despesas – Decreto 001/2021

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
Processo 2024002412

O **GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS**, torna público que em 25/06/2024, procedeu a **HOMOLOGAÇÃO** referente a Concorrência Pública nº 003/2024, que teve por objeto a **contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Reforma da Cantina da Escola Alcides Rodrigues da Silva" na Rua 12, entre a Avenida A, Rua 03 e Rua 10, Qd 28 Jardim Oeste no Município de Santa Helena de Goiás-GO",** a favor da empresa: **AVANTE SERVICE LTDA** inscrita no CNPJ 37.206.443/0001-43, no **valor global de R$50.100,00**

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/Ordenador e Despesas – Decreto 001/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:87E0A157

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 072/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** Srª **DENISE CANDIDA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 019.833,991-75, **MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667. **OBJETO**: acréscimo de 25% no valor global do credenciamento e nas horas semanais. **DISPOSITIVO LEGAL:** artigo 125, daLeiFederal14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2024. **VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO:** R$ 55.440,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0A624652

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 232/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** SÔNIA GONÇALVES DO PRADO MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 587.479.151-53**. Edital de Credenciamento** nº 001/2023, COM BASE NOS ARTIGOS 137 e 138 da Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667. **OBJETO:** DISTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.**

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:7DAADEB8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 165/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** HELLY DUTRA FERRAZ, inscrito no CPF sob o nº 043.068.421-50**. Edital de Credenciamento** nº 001/2023, COM BASE NOS ARTIGOS 137 e 138 da Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667. **OBJETO:** DISTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:79C9C5DD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 584/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** LAIS MENDES DE MELLO VELASCO, inscrita no CPF sob o nº 036.363.441-02**. Edital de Credenciamento** nº 001/2023, COM BASE NOS ARTIGOS 137 e 138 da Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667. **OBJETO:** DISTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:26A9074D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 665/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: LAIS M DE MELLO SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.834.235/0001-45. O presente **CREDENCIAMENTO** é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art. 79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO: CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA**: **18/06/2024** à **31/12/2024**. **VALOR: R$ 105.000,00.**

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:9AA53D08

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 335, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada **MARIA DA CONCEIÇÃO GADELHA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.478.765-**, matrícula 624872, em 11 de junho de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2024.

Santa Helena de Goiás, 25 de junho de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:CD1B0285

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 336, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Exonera servidor comissionado, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, o servidor comissionado **VALDIVINO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.102.171-**, matrícula 624798, em 11 de junho de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2024.

Santa Helena de Goiás, 25 de junho de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E728A2D5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 337, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, o servidor comissionado **JOAQUIM BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.461.301-**, matrícula 623760, em 12 de junho de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2024.

Santa Helena de Goiás, 25 de junho de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:88581154

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 338, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 316/2024, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária por idade à servidora Nubia Garcia da Silva;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Trabalhador de Serviços de Limpeza e Conservação de Bens e Áreas Públicas, por aposentadoria, a servidora estatutária **NUBIA GARCIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.598.971-**, matrícula 680, em 01 de junho de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 25 de junho de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C6DBA5F2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 339, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Designa Gestora/Ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 006 de 25 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 009 de 20 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 2.972/2018 de 26 de março de 2018, que institui o Fundo Municipal para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 179, de 08 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a senhora **YASMIN ALVES MORAIS MARTINS**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob nº ***.311.531-**, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer a função de **Gestora do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB**, designando-a, ainda, como **Ordenadora de Despesas** e responsável pelas Contas de Gestão do aludido fundo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 08 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 098, de 20 de março de 2023.

Santa Helena de Goiás, 25 de junho de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E94BB07F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 340, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Designa Gestora/Ordenadora de despesas e Tesoureira do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.930 de 06 de outubro de 2017, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação Infantil de Santa Helena de Goiás - FMEI;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 006 de 25 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 009 de 20 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO que os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Educação Infantil de Santa Helena de Goiás;
CONSIDERANDO que o FMEI será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu secretário municipal juntamente com um tesoureiro ou secretário de finanças, e será fiscalizado pelo Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que o orçamento do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI integrará o orçamento geral do município;

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a senhora **YASMIN ALVES MORAIS MARTINS**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob nº ***.311.531-**, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer a função de **Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI de Santa Helena de Goiás**, designando-a, ainda, como **Ordenadora de Despesas** e responsável pelas Contas de Gestão do aludido fundo.
Art. 2º Fica designada a senhora **LIAMAR DANTAS DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob nº ***.063.131-**, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer a função de **Tesoureira do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI de Santa Helena de Goiás**.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 08 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 099, de 20 de março de 2023.

Santa Helena de Goiás, 25 de junho de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B74013B6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 341, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Coloca servidora municipal à disposição da Escola Espírita Anéria da Costa Freitas e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 28, inciso I, da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica à disposição da Escola Espírita Anéria da Costa Freitas a servidora pública municipal concursada **LORENA GOMES MONTEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.355.441-**, no período de 25/06/2024 a 31/12/2024.
Art. 2º O ônus do salário da servidora, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, será para a origem.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 25 de junho de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E5B12CA9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 342, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Coloca servidora municipal à disposição da Escola Espírita Anéria da Costa Freitas e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 28, inciso I, da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica à disposição da Escola Espírita Anéria da Costa Freitas a servidora pública municipal concursada **NEIDE ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.503.131-**, no período de 25/06/2024 a 31/12/2024.
Art. 2º O ônus do salário da servidora, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, será para a origem.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 25 de junho de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2988DDC0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 333, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Art. 1º do Decreto nº 309, de 29 de maio de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as

Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 309, de 29 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º - *Ficam liberadas as cláusulas de encargos previstas no artigo 1º, parágrafo 2º, alíneas "a", "b", "c", da Lei n° 2.679/2013 e autorizada a escrituração pública definitiva do imóvel doado a empresa* BORGES CASTRO E MARTINS BORGES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.955.814/0001-04, com sede à Rua Lucinda Luzia de Jesus, n.º 10, Bairro Arantes, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75920-000, "Um terreno para construção, urbano, situado nesta cidade, na Rua SI-6, Quadra 07, Lote 10-A, Setor Industrial, com área total de 1.687,47 metros quadrados, medindo: 30,50 metros de frente para a Rua SI-6; 30,50 metros nos fundos, dividindo com o Lote 07-B e 09; 56,00 metros na lateral direita, dividindo com o Lote 08; 56,00 metros na Lateral esquerda dividindo com o lote 10-B. Todos da mesma quadra", cuja área é remanescente da área maior de 35,3199 hectares, procedente da matrícula nº 25.420, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 18 de junho de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:85093FB2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº _119_/2024

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.
A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
LEIDIANE VIANA DE OLIVEIRA - CPF ***322.501 valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 13.680,00.**

MORGANE DE BRITO MACIEL - CPF ***671.611 valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 13.680,00.**

Santa Helena de Goiás, 24 de junho 2024

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C3891173

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero KM, sendo do modelo Pick Up, para o Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 09/07/2024 às 14h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 25 de junho de 2024.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação/ Pregoeira
Portaria nº 053/2024

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:5FA3074A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 070/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** Srª **JOANA EDUARDA GOMES ARANTES**, **MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667. **OBJETO**: acréscimo de 25% no valor global do credenciamento e nas horas semanais. **DISPOSITIVO LEGAL:** artigo 125, daLeiFederal14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2024. **VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO:** R$ 55.440,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D148AB7B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 058/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PAULO VITOR MACEDO LOPES DA CRUZ**, inscrita no CPF: 014.208.911-70, **MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667. **OBJETO**: acréscimo de 25% no valor global do credenciamento e nas horas semanais. **DISPOSITIVO LEGAL:** artigo 125, daLeiFederal14.133/2021 **VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO:** R$ 55.440,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:962AF43F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA JMSR PADOCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.566.571/0001-30**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa/cozinha, eletrônicos e outros para suprir as necessidades da 3ª CIBM de Santa Helena de Goiás, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 090901.06.182.001.2327.339039(110) 09.091.06.182.001.2327.339030(449052). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a contar do ato da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 **VALOR:** O valor global de **R$ 51.937,48.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9850AB9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 361, DE 20 DE JUNHO DE 2024

"Autoriza a desafetação dos imóveis que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o imóvel abaixo especificado:

Lote 06 da quadra 216, na Rua Santo Antônio, Bairro Aeroporto;
Lote 07 da quadra 216, na Rua Santo Antônio, Bairro Aeroporto;
Lote 08 da quadra 216, na Rua Santo Antônio, Bairro Aeroporto;
Lote 09 da quadra 216, na Rua Santo Antônio, Bairro Aeroporto;
Lote 10 da quadra 216, na Rua Santo Antônio, Bairro Aeroporto;
Lote 17 da quadra 225, na Rua Santo Antônio, Bairro Aeroporto.

Parágrafo Único. A desafetação de que trata o *caput* deste artigo se dá para fins de regularização junto ao Serviço de Registros Públicos local, dos imóveis já alienados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º Os imóveis desafetados poderão ser registrados mediante declaração de autenticidade do título expedida pela Superintendência de Cadastro Imobiliário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO, 20 de junho de 2024.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:167DA278

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-011-2024 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011-2024– SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:
Processo: nº 215/2024
Pregão Presencial: nº 011/2024
Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada na Perfuração de poços artesianos e fornecimento de itens necessários para execução dos serviços, conforme termo e edital
Valor estimado: R$ 1.249.065,73 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)
Data realização: **05/07/2024**
Início da Sessão:**09:00 HS**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 25 de junho de 2024.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:724263B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-010-2024 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010-2024– SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:
Processo: nº 210/2024
Pregão Presencial: nº 010/2024
Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada No Fornecimento Bombas centrifuga e submersas para ETA Estação de tratamento de agua, povoados, distritos e estação elevatórias de esgotamento sanitário, para atender demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme termo e edital
Valor estimado: R$ 711.908,45 (setecentos e onze mil novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Data realização: **04/07/2024**
Início da Sessão:**09:00 HS**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 24 de junho de 2024.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:BFBFEB78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2.024-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2.024-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **54.973.470 ALINY EMANUELLE MUNIZ DE GODOI**, inscrita no CNPJ **nº 54.973.470/0001-60,** com proposta no valor global de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), com valor global do certame de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), para **eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instrutor de arte e cultura**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Assistência Social.**

Abadiânia, 25 de junho de 2.024.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:4DA70551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-052-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 052/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BRAÇAIS, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADOS PELOS (AS) GESTORES (AS)

DATA: 10/07/2024 ÀS 09H00M

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIÂNIA, 26 DE JUNHO DE 2024.
FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:A2CEBA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLINHAS DESPORTIVAS DE ANÁPOLIS CNPJ N° 38.170.245/0001-30.
OBJETO: PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE INCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA NA COMPETIÇÃO III SILCUP.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE JUNHO DE 2024.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Coord. Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:EBB6E65C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano. **CONTRATADA**: **FORT COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global a contratação de empresa especializada para Locação de Caminhão com cesto aéreo a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente na realização de serviços relacionados a Iluminação Pública. **Valor acrescido:** R$ 66.666,60. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.452.1154.2.170.3.3.90.39.14 – Fonte 100. **VIGÊNCIA:** 11/06 a 31/12/2024. **ASSINATURA:** 10/06/2024. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5686145B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2024, Processo n° 3927/2024.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros VARIADOS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura do município de Acreúna GO por um período de 12 meses em conformidade ao artigo 105 da lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 25/06/2025.
EMPRESA: **NS DISTRIBUIDORA LTDA EPP,** com sede administrativa na Rua Tapajós, nº 75, Quadra 23, Lote 06, Bairro Santo Antônio de Lisboa, Rio Verde-GO, CEP 75.904-805, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.556.376/0001-61.

VALOR TOTAL: R$ 19.229,97.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal;

ADRIANA SILVA DE SOUZA –
Gestora do FMAS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:D90C8C8B

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 169/2024, de 03/05/2024, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 25 de Junho de 2024.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:60970F02

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 169/2024, de 03/05/2024, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 25 de Junho de 2024.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:80EDD085

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2024, Processo n° 3927/2024.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros VARIADOS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura do município de Acreúna GO por um período de 12 meses em conformidade ao artigo 105 da lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 25/06/2025.
EMPRESA: **MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.083.994/0001-03, com sede na Avenida Paranoá, no 96, Quadra 12, Lote 04, Setor Serra Dourada, Acreúna-GO, CEP 75.960-000

VALOR TOTAL: R$ 113.702,45.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal;

ADRIANA SILVA DE SOUZA
Gestora do FMAS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:CF072F53

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2024, Processo n° 3927/2024.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros VARIADOS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura do município de Acreúna GO por um período de 12 meses em conformidade ao artigo 105 da lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 25/06/2025.
EMPRESA: **JV ATACADÃO LTDA ME,** com sede administrativa na Avenida Nilson Dantas Pires, nº 72, Quadra 15, Lote 23, Conjunto Cidade Jardim II, Jataí-GO, CEP 75.807-764, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.323.856/0001-27.

VALOR TOTAL: R$ 30.241,14.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal;

ADRIANA SILVA DE SOUZA –
Gestora do FMAS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:6D5311B2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2024, Processo n° 3927/2024.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros VARIADOS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura do município de Acreúna GO por um período de 12 meses em conformidade ao artigo 105 da lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 25/06/2025.
EMPRESA: **3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, com sede administrativa na Avenida dos Democratas, nº S/N, Quadra 77, Lote 28, Bairro** Garavelo Residencial Park, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.932-645, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.341.740/0001-55.

VALOR TOTAL: R$ 11.831,14.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal;

ADRIANA SILVA DE SOUZA –
Gestora do FMAS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:6FEF6204

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2024, Processo n° 3927/2024.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros VARIADOS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura do município de Acreúna GO por um período de 12 meses em conformidade ao artigo 105 da lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 25/06/2025.
EMPRESA: **KARLLA KASSIA KENES ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69, com sede na Avenida Alberto Miguel, no 259, Sala 04, Setor Campinas, Goiânia-GO, CEP 74.510-010.

VALOR TOTAL: R$ 67.334,74.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal;

ADRIANA SILVA DE SOUZA –
Gestora do FMAS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO

FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:B681E5EF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2024, Processo n° 3927/2024.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros VARIADOS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura do município de Acreúna GO por um período de 12 meses em conformidade ao artigo 105 da lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 25/06/2025.
EMPRESA: **CANAA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.777.107/0001-22, com endereço/situada na Rua 15 Unidade 203, nº 198, Lote 05, Parque Atheneu, Goiânia-GO, CEP nº74.890-340.

VALOR TOTAL: R$ 159.713,05.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal;

ADRIANA SILVA DE SOUZA –
Gestora do FMAS.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:54818554

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE, REFERENTE AO ANO DE 2024,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 01 julho de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 25/06/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:9E57B439

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036015/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 082/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 052/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de disponibilização de pontos de internet para prédios públicos do muicípio, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 02 de julho de 2024 às 08h15min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail.

Itapirapuã-GO, 25 de junho de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:76AC1506

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036016/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 083/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 083/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de disponibilização de pontos de internet as unidades do FMS, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 02 de julho de 2024 às 08h30min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail.

Itapirapuã-GO, 25 de junho de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:A04B2494

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 116/2024
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 081/2024**.**
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: EMPRESA LEVE TURISMO TRANSPORTES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO N° CNPJ SOB O Nº 24.470.000/0001-13, COM SEDE NA RUA RB45A, Nº 58, QUADRA 45, LOTE 06, SETOR RES RECANTO DO BOSQUE, GOIÂNIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR VINICIUS MENEZES DA SILVA, PORTADOR DO CPF DE Nº 736.894.831-15. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE, COM PARTIDA DA CIDADE DE JANDAIA À CIDADE DE TRINDADE, COM RETORNO A MESMA.** ASSINATURA: 25/06/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA

DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ **31/07/2024**.**VALOR: R$ 12.000,00 (DOSE MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 25 DE JUNHO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:699A4C50

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 698

LEI Nº 698/2024

"Dispõe sobre a LDO – Lei de diretrizes orçamentárias para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2025 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1°- São estabelecidas, as metas, os objetivos, as diretrizes e as prioridades da Administração pública municipal para o exercício de 2025,em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2° da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orgânica do Município de Palestina de Goiás, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluindo o poder Legislativo, os fundos, fundações e autarquias, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – as metas e riscos fiscais;
III – a estrutura e organização dos orçamentos;
IV– as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII – as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos das fundações e autarquias;
VIII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
IX – as disposições sobre os precatórios judiciais;
X – as disposições gerais.
Parágrafo único – As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições: Federal e do Estadual de Goiás; na Lei Complementar nº 101/2000; na Lei Orgânica do Município; na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normas e resoluções emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis aceitos.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 são definidas nos Anexos desta Lei, as quais foram extraídas do Plano Plurianual, para o período de 2022 a 2025 e em consonância com o parágrafo 2° do, art. 165, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025, estão estruturadas e especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão assegurado a alocação de recursos na lei orçamentária de 2025.
§ 1° - A programação da despesa na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades e aos seguintes objetivos básicos das ações de Caráter continuado:
I – provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II – compromissos relativos ao serviço da dívida Pública;
III – despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração Municipal;
IV – conservação e manutenção do patrimônio público.
§ 2° - Poderá ser procedida à adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2025, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 3° - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, as alterações ocorridas no Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2025, serão encaminhadas juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.
§ 4º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
§ 5º - O município aplicará pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos e transferências, nas ações e serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 3º - A Proposta Orçamentária para o exercício de 2025, evidenciará as Receitas por rubricas e as Despesas, por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especial de cada unidade gestora.
Art. 4º - O projeto da Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:
I – mensagem;
II – texto da lei;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa.
Art. 5° - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2° - As ações poderão ser desdobradas, especialmente para especificar sua localização ou individualizar um produto, desde que seu objetivo específico não sofra alterações.
§ 3° - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
Art. 6° - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, o seguinte detalhamento dos grupos de natureza da despesa a que se refere:
I – DESPESAS CORRENTES:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e
c)outras despesas correntes;
II - DESPESAS DE CAPITAL:
a) investimentos;
b) inversões Financeiras; e
c) amortização da dívida.

Art. 7° - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5° da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no art. 2°, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964:
§ 1° Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2° - Mensagem encaminhando o projeto de Lei Orçamentária anual com justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 3° - Os programas finalísticos do governo, serão detalhados por órgão da Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme o inciso III do § 2° do art. 2° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 8° - O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2025, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 9° - O projeto de Lei Orçamentária do Município de Palestina de Goiás, relativo ao exercício de 2025, deve assegurar o controle fiscal e transparência na execução do orçamento:
I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento dá execução do orçamento;
II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis, inclusive através da Internet para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 10 – Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local.
Art. 11 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser elaboradas a preços vigentes do mês de agosto do exercício de 2024, sendo os valores mencionados nas ações do PPA para o período 2022/2025.
Art. 12 – A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025 abrangerá os Poderes: Legislativo, Executivo, Fundos e Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecida pela legislação federal, com obediência às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.
§ 1º – É vedada, na Lei Orçamentárias, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e a fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.
Art. 13 – A proposta orçamentária para o exercício de 2025 conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no PPA e, deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da unicidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração Municipal.
Parágrafo único – O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de Função e Sub-Função, Natureza da Despesa, Projeto e Atividades e Elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea c, do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.
Art. 14 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput, do art. 9°, e no inciso II, do § 1° do art. 31, todos da Lei complementar n° 101/2000, órgãos e entidades dos poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1° - Excluem do caput deste art. às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2° - Contemplar-se-ão as despesas de conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei complementar n° 101/2000.
Art. 15 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.
Art. 16 – Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.
Art. 17 – Além da observância das prioridades e metas fixadas, a Lei Orçamentária, e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos se:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigíveis nos convênios, acordos e similares.
Art. 18 – A Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações, encaminhará a Secretaria Municipal de Finanças, até 20 de agosto de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025 conforma determina o art. 100, § 1° da constituição Federal, discriminado por órgão devedor da administração direta ou indireta, especificando:
a) número da ação originária;
b) número do precatório;
c) tipo de causa julgada;
d) data da autuação do precatório;
e) nome do beneficiário; e
f) valor do precatório a ser pago.
g) data do trânsito em julgado: e
h) número da vara ou comarca de origem.
§ 1° - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária, para atender o pagamento de Precatórios Judiciais e o equilíbrio orçamentário exigido pela Lei Complementar n° 101/2000 será de 1% (um por cento) do valor das receitas correntes, excluindo-se as transferências de convênios e as receitas vinculadas e/ou com destinação própria, cujo pagamento dar-se-á de acordo com os critérios e prioridades, respeitadas a ordem cronológica dos precatórios.
Art. 19 – Na programação da despesa, em conformidade com a Lei Complementar n° 101 de o4 de maio de 2000, não poderão ser:
I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública ou estado ou situação de emergência, formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3°, da Constituição Federal;
IV – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos vinculados à unidade orçamentária específica;
V – consignados créditos com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.
Art. 20 – Não poderão ser destinados recurso para atender, direta ou indiretamente despesas que não sejam de competência do Município, exceto consórcios públicos de Saúde, Meio Ambiente e subvenções, ambas expressamente autorizadas pelo Legislativo Municipal.
Art. 21 – As dotações para compor as despesas financeiras por recursos vinculados serão identificadas por fontes de recurso distinta, não podendo ter destinação diversa das finalidades referidas na motivação do convênio, ajuste, acordo ou instrumento similar, exceto se comprovado, documentadamente, erro na alocação desses recurso ou desnecessárias por rescisão, não concretização dos financiamentos previstos ou saldo não utilizado, de tal forma que evidencie a impossibilidade da sua aplicação original.
Art. 22 – Somente poderão ser incluídas na Lei Orçamentária em seus critérios adicionais, dotações a título de atendimento a pessoas carentes, através de entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, que sejam beneficentes e de assistência social, educacional, esportiva e cultural, devidamente reconhecida e qualificada como organização social.

Parágrafo único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 23 – É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para pessoas físicas, a qualquer título, sem que haja lei ou programa específicos voltados a ações sociais, educacionais ou de saúde nos quais estejam definidos os critérios da concessão dos auxílios.

Art. 24 – Em consonância ao inciso III, art. 5°, da Lei Complementar n° 101o 4 de maio de 2000, a Lei Orçamentária conterá reserva de contingência no orçamento fiscal, em montante de 1 % (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 25 – A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos dos artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar até o limite definido na LOA para o exercício de 2025.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar, transferir e utilizar saldo financeiro apurado em 31/12/2024, no exercício de 2025 mediante abertura de crédito suplementar e especial.

Art. 26 – O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 27 – O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do ICMS, do FPM e do IPI Exportação, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 70% (setenta por cento), para remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino Fundamental público e, no máximo de 30% (trinta por cento), para outras despesas.

Art. 28 – Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com a destinação prevista para pagamentos de precatórios, somente poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, mediante comprovação documentada da desnecessária aplicação inicialmente informada.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos financiados e refinanciados, inclusive com a previdência social, e sua atualização monetária não poderá superar a variação dos Índices Oficiais.

Art. 30 – O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 – Para os fins do disposto no caput do art. 169, da Constituição Federal, a despesa com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) os percentuais da receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos pela Lei Complementar n° 101 de 4 de maio de 2000, a que se refere o precitado mandamento.

Parágrafo único – na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I – de indenizações por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – decorrentes de decisão judicial;

IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9° do art. 201, da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 32 – O Poder Executivo , se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal em pelo menos cinco por cento das Receitas Correntes Líquidas do exercício:

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

III – eliminação de despesas com horas extras;

IV – demissão de servidores não estáveis;e

V - demissão de servidores estáveis.

Art. 33 – A repartição do limite global do artigo anterior, em consonância com o inciso III, art. 20, da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio 2000, não poderá exceder os seguintes preceitos:

I– 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1° Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, a entrega dos recursos financeiros, correspondentes à despesa total com pessoal do Poder Legislativo, será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo.

§ 2° - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores serão determinados de acordo com os incisos V e VI, do art. 29, da Constituição Federal, respeitados os limites com gastos totais de pessoal, definidos neste artigo.

Art. 34 – No exercício de 2025, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – forem observados os limites previstos no artigo anterior, observando-se o acesso mediante concurso público ou processo seletivo, salvo as contratações de livre nomeação do Chefe do Poder Legislativo e Executivo.

Parágrafo Único – Fica o poder Executivo e Legislativo autorizado a deflagrar concurso público/processo seletivo objetivando suprir as necessidades inerentes de cada setor da Administração Pública, observando os dispositivos da legislação em vigor, principalmente a Constituição Federal, as Instruções Normativas do TCM-GO, Lei de responsabilidade Fiscal 101/2000 e a Lei 8.666/93.

Art. 35 – Os projetos de lei sobre atualização e criação de planos de cargos e salários, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, deverão ser acompanhados de manifestações dos órgãos atingidos, como também pelo órgão responsáveis pela Administração de Pessoal, Planejamento e Finanças.

Parágrafo único – Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão, em seus âmbitos, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 36 – A Lei Orçamentária deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

§ 1º Fica autorizada a revisão geral dos subsídios dos agentes políticos e a remuneração dos demais agentes públicos ativos, proventos e pensões dos inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 37 - Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou Secretário de Administração e Planejamento, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Art. 38 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta,

inclusive das Autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 39 – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5°, III; 194 e 195, §§ 1° e 2°, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Diorama, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 40 – O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e as transferências de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Parágrafo único – O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n° 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

§ 1º - A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

§ 2º - Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 42 – A receita municipal será constituída:

I – dos tributos sua competência;

II – das transferências constitucionais;

III – das atividades econômicas que, por conveniência, o Município venha executar;

IV – dos convênios firmados com órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou com Entidades Instituições Privadas;

V – das oriundas de serviços executados pelo Município;

VI – das cobranças de dívida ativa;

VII – das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados pelo Poder Legislativo;

VIII – das alienações, que serão aplicadas em despesa patrimonial;

IX – outras rendas.

Parágrafo único – As receitas oriundas de fontes vinculadas não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 43 – A estimativa da receita, levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e o perfeito trabalho da fiscalização, ainda a cobrança dos débitos, via processo administrativo ou judicial.

Art. 44 – O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre as alterações na legislação tributária, até três meses antes do encerramento do exercício de 2025, especialmente sobre:

I – reavaliação das alíquotas dos tributos;

II – revisão da legislação sobre taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados; e

III – concessão de anistia e remissões tributárias.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 – A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, bem como sua execução, deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das etapas, mediante a:

I – realização de audiências públicas, que deverão ocorrer em local de fácil acesso e em período matutino, vespertino ou noturno;

II – publicidade, bem como acesso aos documentos e informações, de forma a divulgar amplamente a realização das audiências e a possibilitar o conhecimento prévio do projeto e facilitar a participação da população na discussão;

III – as publicações dos convites para as audiências públicas deverão conter o endereço para possibilitar o acesso à versão completa do projeto, com respectivos anexos, bem como o endereço de local para consulta do projeto de lei impresso.

Art. 46 – Para os efeitos do art. 16 da lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000 entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3°, do artigo pré-mencionado, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 47 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais, quando não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 48 – Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", pelo Chefe de cada Poder.

Art. 49 – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias, após a publicação da Lei Orçamentária de 2025 o cronograma de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 50 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa e demais servidores responsáveis pelo acompanhamento e execução do orçamento, que viabilizam a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade financeira e de dotação orçamentária.

Parágrafo único – A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 51 – Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênios, contratos, acordos, acordos e ajustes com os Governos, Federal e estadual, através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta e a iniciativa privada, para realização de obras ou serviços de competência do Município.

Art. 52 – A unidade responsável pela coordenação do Controle Interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mensais de metas fiscais e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 53 – Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado pelo Poder Legislativo, até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de benefícios previdenciários;

III – amortização e encargos da dívida;

IV – utilização de recursos livres do Tesouro Municipal, à razão de 1/12 (um doze avos) mês do valor orçado, em ações destinadas à manutenção básica dos serviços municipais;

V – investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais, inclusive em decretação de calamidade pública em ocorrência de situação ou estado de emergência, devidamente reconhecido;

VI – utilização de recursos vinculados, em suas finalidades, limitados ao valor conveniado, acordado ou efetivamente ajustado, e em conformidade com o cronograma de execução financeira estabelecido nos referidos instrumentos.

Art. 54 – Para fins de acompanhamento, controle e segurança dos pagamentos, os órgãos da Administração Pública, direta e indireta, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento

da requisição judicial, observadas as normas e orientações por aquela unidade.

Art. 55 – Fica o Executivo Municipal obrigado a transferir ao Legislativo no exercício de 2025, como transferência de recursos financeiros, o percentual nos termos do Artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 56 – A Secretaria Municipal de Administração, fará publicar junto à lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da despesa, por atividade, projeto, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Art. 57 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:65EA4BFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 699

LEI Nº 699/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE LEI Nº 692/2023 E INCLUSÕES NA LEI LDO Nº 685/2023, LEI PPA 654/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2024, um Crédito Adicional de natureza Especial até o limite estimado de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinados à implantação de dotações orçamentárias para apropriar as despesas provenientes da Lei Federal nº 14.399/2022, de 08 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, destinados ao setor cultural, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME			
Unidade: 01 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO			
Função: 13 - CULTURA			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Programa: 1.507 - APOIO A DIFUSÃO CULTURAL			
Ação: 2.425 – Apoio Cultural (Lei Aldir Blanc)			
Sup.	**Natureza da Despesa**:		
	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R$	3.000,00
	3.3.90.32 - MATERIAL DE DIST. GRATUITA	R$	2.000,00
	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$	42.000,00
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$	23.000,00
Fontes de Recursos:			
134.000 – Transf. Política Nacional Aldir Blanc			
TOTAL GERAL DAS DOTAÇÕES		**R$**	**70.000,00**

Art. 2º - Para acorrer ao disposto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação referente as transferências recebidas pela união com fundamento na Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme fonte de recurso nº 134.000 Transferência Política Nacional Aldir Blanc no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar das despesas do Art.1º, § 1º, utilizando o limite fixado no Art. 7º, da LOA Lei nº 692, de 30 de novembro de 2023, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Palestina de Goiás - Goiás para o exercício de 2023, tendo como cobertura os recursos previstos no § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - Fica autorizado o Setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação na Lei 654/2021 de 25/11/2021 lei do PPA - Plano Plurianual 2021/2025, Lei 685/2023 de 04/07/2023 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e Lei 692/2023 de 30/11/2023 LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, a fim de contemplar função, subfunção, programa e ação alteradas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9AE85AB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 700

LEI Nº 700/2024

"Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para a Legislatura de 01/01/2025 a 31/12/2028 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, conforme o que preconiza o art. 17, IV da Lei Orgânica do Município, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOASEGUINTELEI:

Art. 1º - Fixam os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, para a Legislatura (2025/2028):

Art. 2º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás fica fixado em **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) mensal, reajustável anualmente, nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, fica fixado em **R$ 10.000,00** (dez mil reais) equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do subsídio do prefeito, reajustável anualmente, nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Os subsídios mensais dos Secretários Municipais de Palestina de Goiás ficam fixados em **R$ 6.601,27** (seis mil, seiscentos e um reais e vinte sete centavos) mensal, reajustável anualmente, nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 5º - Os subsídios mensais do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Palestina de Goiás, ficam fixados em **R$ 6.601,27** (seis mil, seiscentos e um reais e vinte sete centavos), mensal, reajustável anualmente, nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, equivalentes a 20% (vinte por cento) do valor do subsídio do Deputado Estadual de Goiás.

Art. 6º - Aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Palestina de Goiás, fica assegurado a revisão geral pelo INPC no mês de janeiro do ano seguinte, sendo essa mesma data e índice dos servidores públicos municipais, consoante o previsto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, ficando revogada a Lei nº 502/2016 em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E08BCC50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2769/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 2769/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS INFANTIS PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/6/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 25 de junho de 2024.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:37B639FF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO/GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação – Processo nº. 180/2024
A Câmara Municipal de Porteirão – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosas, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para prestação de serviços de elaboração de projeto e orçamento para viabilizar a realização de reforma no prédio sede da Câmara Municipal de Porteirão/GO, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 180/2024. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: **câmara.porteirao@hotmail.com**, **ou entregar na Sede do Poder Legislativo Municipal situada à Rua Curitiba, nº. 2.049, Centro, Porteirão/GO**, Cep: 75.603-000, Telefone: (64) 3643-1328, **até o dia 28/06/2024, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**

Porteirão-GO, 25/06/2024.

DANIELE APARECIDA SILVA MONTEIRO
Presidente da CPL – Agente de Contratação

Publicado por:
Douglas Ricardo Ramos de Melo
Código Identificador:6CFC0276

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1286/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1286/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de materiais para a instalação de sistema de irrigação, destinado ao estádio municipal Olimpio Jose Pereira, de interesse da Secretaria especial da festa do carreiro e Eventos.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de materiais para a instalação de sistema de irrigação destinado ao estádio municipal Olimpio Jose Pereira, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para irrigação, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 7.030,41** (Sete Mil e Trinta Reais e Quarenta e Um Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1286/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SAFRA AGRICOLA E PECUARIA LTDA (SAFRA IRRIGAÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.315.490/0001-00, estabelecida na avenida castelo branco N.5330 , QD. 19, LT.22A, esp do anicuns, Goiânia/GO, CEP: 74.433-205, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Desporto Amador - 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.30.00**, Ficha Orçamentária: **95**, Sub Elemento: **99**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação

exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:2F7F137C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1357/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1357/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço especializada em segurança desarmada para atender a demanda da 1ª copa Portelândia de futsal para os 12,13,14,17,18,19,20 e 21 de junho de 2024, de interesse da Secretaria especial da festa do carreiro e Eventos.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para **prestação de serviço especializada em segurança desarmada para atender a demanda da 1ª copa Portelândia de futsal para os 12,13,14,17,18,19,20 e 21 de junho de 2024,** de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.400,00** (Dois Mil e Quatrocentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1357/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **MULTI SEGURANÇA E SOLUÇÕES LTDA (MULTI SEGURANÇA E SOLUÇÕES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.456.178/0001-29, estabelecida na avenida castelo branco, s/n , QD.02, LT.01, setor jose de oliveira martins, Mineiros/GO, CEP: 75.837-744, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal: 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **99**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:AF74BE99

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 042/2024

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 042/2024

O Município de Quirinópolis-GO, por meio do Fundo Municipal de Trânsito e Segurança (FMTS), torna público o resultado do Registro de preços para aquisição de materiais de sinalização viária vertical de trânsito e materiais utilizados pela equipe de sinalização da Agência Municipal de Trânsito e Segurança (AMTS), sob a supervisão do Fundo Municipal de Trânsito e Segurança (FMTS) de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, Anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 10.943.564/0001-11, com valor de R$ 331,20 (Trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Empresa: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA. CNPJ: 21.668.414/0001-63, com valor de R$ 54.135,00 (Cinquenta e quatro mil e cento e trinta e cinco reais).

Empresa: PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 36.315.427/0001-26, com valor de R$ 46.723,00 (Quarenta e seis mil e setecentos e vinte e três reais).
Empresa: PRUDEMPLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA. CNPJ: 12.678.852/0001-11, com valor de R$ 237.685,00 (Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco mil reais).
Empresa: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA. CNPJ: 37.652.289/0001-33, com valor de R$ 167.400,00 (Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).
Empresa: T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 26.348.306/0001-27, com valor de R$ 10.047,40 (Dez mil e quarenta e sete mil reais e quarenta centavos).

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 25 de junho de 2024.

DEVALDO DE FREITAS SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Trânsito e Segurança (FMTS) de Quirinópolis-GO

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DEA8F3A8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 024/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 024/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 024/2022, tendo por objeto a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículos pesados com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o Sr. **JUAREZ FERREIRA LEMOS JUNIOR**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 517.244.801-20, residente na cidade de Quirinópolis/GO. Fica prorrogado o prazo até 15 de janeiro de 2025, mantendo o mesmo valor de R$ 19.540,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta reais) mensal, totalizando o valor de R$ 117.240,00 (cento e dezessete mil e duzentos e quarenta reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 21 de junho de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9AFAC937

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ERRATA AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 488/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – QUIRINÓPOLIS

1º ERRATA AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 488/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – QUIRINÓPOLIS**, por intermédio de sua Administração, torna público para o conhecimento de todos, a O Fundo Municipal de Saúde, comunica que o 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 488/2021, referente ao Pregão Presencial n° 074/2021, referente o **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Hospitalares, Fisioterapêuticos e Laboratoriais do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS, de Quirinópolis – GO**. Os interessados poderão obter a errata na integra e maiores informações no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis-GO, 03 de junho de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:67BADA16

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

AVISO DE EDITAL DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar a **REABERTURA** da sessão do Pregão Eletrônico nº 059/2024 no dia **09 de Julho de 2024, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando a **Aquisição de Material de Informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, (Emenda Parlamentar Federal proposta nº 202300010002970 e proposta nº 04752.947000/1230-01), conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos**, tudo de acordo com o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 059/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 25 de Junho de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:4D1A8C18

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o contrato oriundo da Adesão À Ata de Registro de Preços Nº 133/2023 do Pregão Eletrônico Nº 113/2023 Realizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, tendo por objeto a contrato a aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, bem como o extrato do respectivo

contrato que se deu com a vencedora: **M F COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n° 24.387.713/0001-18, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: 344/2024 no valor de R$ 20.756,25 (vinte mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:
Quirinópolis/GO, 27 de maio de 2024.
MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:58F78F50

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 672, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 672, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.188.441-****, no cargo de **ANALISTA TECNICO**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **27/11/2023 a 26/11/2024**.
§ 1º - O saldo de 10 dias serão usufruídas de **27/06/2024 a 05/07/2024**, devendo (a) o servidor (a) **retornar ao trabalho no dia 06/07/2024.**
§ 2º – Os outros 20 dias restantes, serão usufruídas de **02/12/2024 a 21/12/2024**, devendo o(a) **retornar ao trabalho no dia 22/12/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A410F90B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 683, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 683, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"
O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CPF	CARGO	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
CAROLINE FERREIRA SILVA	***.305.691-**	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	2º
NELSON VIEIRA CABRAL	***.721.151-**	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO CLASSE IV	5º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CB99BB7F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE REVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOCAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 364/2024

O Município de Rialma-Go, através da comissão permanente de licitação, REVOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2024, conforme publicado no jornal FGM dia 20/05/2024 cujo objeto é "Contratação de pessoa jurídica para aquisição de camisetas para a 4° decida ecológica no Rio das almas no dia 08-06-2024, conforme a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Rialma-GO" cuja revogação se faz necessária pelo fato de que a Secretaria requisitante desistiu de fazer a demanda. Desta forma, a fim de garantir os princípios norteadores da Administração pública a revogação é ato necessário para assegurar as partes.

Com efeito, nesse caso a Republicação do certame é ato válido, com fundamentos no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/21 a possibilidade da REVOGAÇÃO do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, por ato da própria administração, que dispõe:

"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado."

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473. Senão vejamos: STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Diante do exposto, revogo

processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.
Nesse caso em específico será republicado novo Termo de Referência, atendendo os princípios da legalidade e economicidade administrativa, nos mesmos termos da publicação do devido processo a ser revogado.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:DB2171A4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 524/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 524/2024**, processo administrativo **n.º 524/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de peças e acessórios para manutenção do caminhão pipa placa- SGV5F45 do departamento praças e jardins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 524/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IV, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **D A COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 48.065.491/0001-85, com sede administrativa à Av. Brasil , N° 4253, Bairro Calixtolândia, no Município do Anápolis-GO, CEP: 75.130-630, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de peças e acessórios para manutenção do caminhão pipa placa- SGV5F45 do departamento praças e jardins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.130,00 (Hum mil cento e trinta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de Junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9F4D624E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 526/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 526/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação e aquisição de material de ornamentação, para o Junho Violeta- CREAS Conforme a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensarialmasa@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 28 de Junho de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 26 de Junho de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:37B62A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 486/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 486/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para: aquisição de formas/assadeiras de alumínio para cocção em forno, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 18 de Junho de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 13 de Junho de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BF770E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 502/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 284/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 502/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para locação de brinquedos e serviço de ornamentação para entretenimento da população infantil da festa junina do CAPS SÃO MIGUEL, na data de 26/06/2024, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 502/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **M.C. REIS CONSULTORIA E FATURAMENTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 40.812.192/0001-55, com sede administrativa à Rua 100, S/N, Qd 03, Lt. 24, Setor Progresso, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para locação de brinquedos e serviço de ornamentação para entretenimento da população infantil da festa junina do CAPS SÃO MIGUEL, na data de 26/06/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de Junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:465F6B04

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DOS PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO - Nº 001/2023 E Nº 002/2023.

Prorrogação de Prazo para Entrega dos Projetos da Lei Paulo Gustavo - Nº 001/2023 e Nº 002/2023.
A Comissão da Lei Paulo Gustavo, estabelece que será necessário a prorrogação da data estabelecida para a entrega dos projetos da Lei Paulo Gustavo - Nº 001/2023e Nº 002/2023. Devido à demanda por mais tempo para sua conclusão, trará a extensão do prazo até o dia 31 de julho de 2024.
Reitera-se o compromisso com a conclusão bem-sucedida deste projeto e é reconhecida a importância de cumprir os prazos estabelecidos. É visto que esta prorrogação assegurará a entrega de um trabalho de alta qualidade por parte dos agentes culturais envolvidos.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:7D3BAAD6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 138-2024
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 138/2024
Processo Nº : Validade: 01 (um ano).
ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLA MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO.**

FORNECEDOR: Fornecedor: MARIA ILZA DOS SANTOS BARBOSA VILA REAL CPF/CNPJ: 07.170.435/0001-23, neste ato representada Por MARIA ILZA DOS SANTOS BARBOSA VILA REAL-ME, portador do CIC/CPF nº 779.765.921-49, Portadora da cédula de identidade n° 3921603,

Fornecedor: ATUAL PAPELARIA & MAGAZINE LTDA, **inscrita (o) no CNPJ sob o nº 13.044.986/0001-43, neste ato representada pelo PAULO CESAR PERON DE CARVALHO BASTOS , portador do CIC/CPF nº 039.703.3331-13, Portadora da cédula de identidade n° 1385118610 SSP/BA.**
Fornecedor: 53.799.989 JULIO MOREIRA DA SILVA, **inscrita (o) no CNPJ sob o nº 53.799.989/0001-01, neste ato representada pelo JULIO MOREIRA DA SILVA, portador do CIC/CPF nº 052.258.081-58, Portadora da cédula de identidade n° 3349551 SESP-DF,** do processo acima referenciado.
CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO

- A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 33/2024, Processo Administrativo nº 935/2024.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta ata, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLA MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO,** conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 33/2024e, que é parte indissolúvel do presente ajuste.

VALOR GLOBAL: 421.966,40 (quatrocentos e vinte e um reais e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:520376E7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 137/2024
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 137/2024
Processo Nº : Validade: 01 (um ano).
ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO DOMINGOS-GO.

FORNECEDOR: Fornecedor: MARIA ILZA DOS SANTOS BARBOSA VILA REAL CPF/CNPJ: 07.170.435/0001-23, neste ato representada Por MARIA ILZA DOS SANTOS BARBOSA VILA REAL-ME, portador do CIC/CPF nº 779.765.921-49, Portadora da cédula de identidade n° 3921603,

Fornecedor: HM COMERCIO E SERVICO LTDA, **inscrita (o) no CNPJ sob o nº 08.913.546/0001-45, neste ato representada pelo** RENATO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR **, portador do CIC/CPF nº 015.201.671-64, Portadora da cédula de identidade n° 4521110.**

Fornecedor: ATUAL PAPELARIA & MAGAZINE LTDA, **inscrita (o) no CNPJ sob o nº 13.044.986/0001-43, neste ato representada pelo PAULO CESAR PERON DE CARVALHO BASTOS , portador do CIC/CPF nº 039.703.3331-13, Portadora da cédula de identidade n° 1385118610 SSP/BA.**
Fornecedor: 53.799.989 JULIO MOREIRA DA SILVA, **inscrita (o) no CNPJ sob o nº 53.799.989/0001-01, neste ato representada pelo JULIO MOREIRA DA SILVA, portador do CIC/CPF nº 052.258.081-58, Portadora da cédula de identidade n° 3349551 SESP-DF,** do processo acima referenciado.
CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO
- A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 29/2024, Processo Administrativo nº 862/2024.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
2.1 Constitui objeto desta ata, o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO DOMINGOS-GO,** conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 29/2024 e, que é parte indissolúvel do presente ajuste.
2.2 A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
VALOR GLOBAL: 66.328,34(sessenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:C6BC0591

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 139/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 139/2024
Processo Nº : Validade: 01 (um ano).
ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS-GO.**

FORNECEDOR: Fornecedor: MARIA ILZA DOS SANTOS BARBOSA VILA REAL CPF/CNPJ: 07.170.435/0001-23, neste ato representada Por MARIA ILZA DOS SANTOS BARBOSA VILA REAL-ME, portador do CIC/CPF nº 779.765.921-49, Portadora da cédula de identidade n° 3921603,

Fornecedor: HM COMERCIO E SERVICO LTDA, **inscrita (o) no CNPJ sob o nº 08.913.546/0001-45, neste ato representada pelo** RENATO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR **, portador do CIC/CPF nº 015.201.671-64, Portadora da cédula de identidade n° 4521110.**

Fornecedor: ATUAL PAPELARIA & MAGAZINE LTDA, **inscrita (o) no CNPJ sob o nº 13.044.986/0001-43, neste ato representada pelo PAULO CESAR PERON DE CARVALHO BASTOS , portador do CIC/CPF nº 039.703.3331-13, Portadora da cédula de identidade n° 1385118610 SSP/BA.**
Fornecedor: 53.799.989 JULIO MOREIRA DA SILVA, **inscrita (o) no CNPJ sob o nº 53.799.989/0001-01, neste ato representada pelo JULIO MOREIRA DA SILVA, portador do CIC/CPF nº 052.258.081-58, Portadora da cédula de identidade n° 3349551 SESP-DF,** do processo acima referenciado.
CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO
- A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 32/2024, Processo Administrativo nº 1067/2024.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
2.1 Constituem objeto desta ata, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS-GO,** conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 32/2024 e, que é parte indissolúvel do presente ajuste.
2.2 A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
VALOR GLOBAL: 853.357,45 (oitocentos e cinqüenta e três mil e trezentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:92E26087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 112/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 1353/2024
Dispensa n° 112/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 26/06/2024 ao dia 28/06/2024 das 08:00h até 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS. conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 25 de junho de 2024.

LARISSA MUNIZ DA COSTA DELBONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:B5FAE6C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 1364/2024
Dispensa n° 110/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 26/06/2024 ao dia 28/06/2024 das 08:00h até 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EDUARDA SILVA PITALUGA, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO,25 de junho de 2024.

LARISSA MUNIZ DA COSTA DELBONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:228B39B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 111/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 1382/2024
Dispensa n° 111/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, DE ACORDO COM O DECRETO nº 10.405 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 26/06/2024 ao dia 28/06/2024 das 08:00h até 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS - HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS, DE ACORDO COM O DECREETO N° 10.405, DE 02 DE FEVEREIREO DE 2024.conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 25 de junho de 2024.

LARISSA MUNIZ DA COSTA DELBONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:4B886F0F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 096/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 1719/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: ATILA NATHAN DO PRADO FRANCO, CPF N° 051.895.251-71.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA NA REFORMA DA FACHADA, RECEPÇÃO, SALA DE ESPERA E GABINETE, DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 21/06/2024 à 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:D84EC6F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024039048

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA WEB E APLICATIVO MÓVEL PARA GESTÃO DO PROGRAMA TARIFA SOCIAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOSERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

EMPREENDIMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.184.489/0001-06 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	900723 - LOCAÇÃO DE SERVIDOR CT LINUX MYSSQL E DESENV. SIST. WEB C/ API P/	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DO TIPO CT LINUX E MYSQL E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA		12.0000	UND	R$ 1.325,0000	R$ 15.900,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 15.900,00					

TOTAL GERAL: R$ 15.900,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24/06/2024

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor Presidente Do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9400E9C9

